



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CIB - AM  
Inscrito no Diário Oficial  
06 07 2010  
Manaus  
PUB. DIVERGAS  
PA 6 - 08

## RESOLUÇÃO CIB Nº 085/2010 AD REFERENDUM DE 24 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/VS ano 2010-2011 do município de Manaus

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

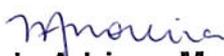
**CONSIDERANDO** que o Processo nº 14172/2010, trata do encaminhamento da Resolução nº.004-D.E./CMS/MAO, de 21.06.10, que dispõe sobre a aprovação, *ad referendum*, o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/VS, ano 2010-2011, com o Título: "Investigação de Óbitos Materno Infantil Ocorridos no Município de Manaus-Amazonas", sob a coordenação da Universidade Estadual do Amazonas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Ofício nº 035/2010-SETEC/CMS/MAO, de 21.06.10, informa que de acordo com o Edital nº 007, de 05.03.10, este projeto deve ser aprovado na CIB, para posterior assinatura do Termo de Compromisso até o dia 30 de junho de 2010;

**CONSIDERANDO** que o objetivo do PET/Saúde é fomentar a formação de grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o Sistema Único de Saúde - SUS, caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências dirigidos aos estudantes das graduações em saúde, de acordo com as necessidades do SUS.

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata da Programação de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/VS ano 2010-2011, do município de Manaus, autorizado pelo Presidente da CIB/AM, **Agnaldo Gomes da Costa**.

  
**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

  
**Agnaldo Gomes da Costa**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 085/2010 datada de 24 de junho de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

  
**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde